



LEI Nº 1296/2019 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA A LEI 1.209/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017; A LEI 1.211/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017; A LEI 1.246/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017, E A LEI 1.260/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018: VISANDO **REAJUSTAR** 0 **VENCIMENTO** BÁSICO DOS **SERVIDORES** PÚBLICOS MUNICIPAIS: A 1.226/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017, VISANDO **ALTERAR** NOMENCLADURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; A LEI 1.281/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018, VISANDO REAJUSTAR O **VENCIMENTO BÁSICO** PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o art. 7° da Lei 1.209/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7°. Fica estabelecido em R\$ 1.010,00 (Um mil e dez reais) a remuneração básica dos servidores Municipais de Aquiraz.

Art. 2°. Altera o art. 2° da Lei N°. 1.260, de 26 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O valor da remuneração dos cargos de provimento em comissão de simbologia DAS 13, DAS 14 e DAS 15 no âmbito municipal, ficará fixado em 150,00 (cento e cinquenta reais) o







salário base e R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) a representação, totalizando R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais).

Art. 3°. Altera o art. 2º da Lei Nº 1.281/2018, de 19 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°. Fica reajustado em 5% (cinco por cento) os valores constantes no anexo II da Lei Municipal N° 1.281, de 19 de junho de 2018, referente ao vencimento básico dos profissionais do magistério da educação do município.

Art. 4°. Altera o Anexo Único da Lei Municipal Nº 1.211, de 30 de março de 2017, na qual os seguintes cargos passam a ter os vencimentos básicos a seguir, quais sejam:

Anexo Único da Lei Municipal Nº 1.211/2017, de 30 de março de 2017.

I – Fica estabelecido em R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais) o vencimento base do cargo de Agente Administrativo;

II – Fica estabelecido em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) o vencimento básico dos cargos de Técnico em Enfermagem e Atendente de Saúde Bucal;

III – Fica estabelecido em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) o vencimento base dos cargos de Assistente Social, Auditor de Controle Interno, Auditor de Gestão Hospitalar, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Turismólogo e Veterinário no âmbito municipal.

Art. 5°. Altera o Anexo I da Lei Municipal N° 1.226, de 29 de junho de 2017, na qual os seguintes cargos se submetem a nova nomenclatura como segue:

I – Passa a denominar-se Assessor Jurídico (DAS 10) os atuais cargos de provimento em comissão de Procurador Jurídico (DAS 10) e Procurador Fiscal (DAS 10), pertencentes à estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município;





II – Passa a denominar-se Assessor Executivo (DAS 1) o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral da Saúde Bucal e Gestão do CEO (DAS 1), pertencente a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde;

III – Passa a denominar-se Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (DNS 4) o cargo de Diretor Geral do Hospital (DNS 5), pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 6°. Altera o Anexo I da Lei Municipal Nº 1.226, de 29 de junho de 2017, na qual os seguintes cargos se submetem a nova simbologia como segue:

O cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Especialidades Médicas de (DAS 6) passa a vigorar sob a simbologia (DAS 2).

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDSON SÁ

Prefeito Municipal